



Cupira, 02 de Outubro de 2019.

Ofício nº 172/2019

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

RICÁCIO TOUBSON CAMPINA

Presidente da Câmara Municipal de Cupira

Ref: Encaminhamento de Projeto de Lei nº 160/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Nº 964
DATA: 03/10/2019 HORA: 11:25
☒ CONFERIDO NO RECEBIMENTO
☐ NÃO CONFERIDO NO RECEBIMENTO
TIPO E ORIGEM / DOCUMENTO
ASSINATURA DO SERVIDOR / MATRÍCULA

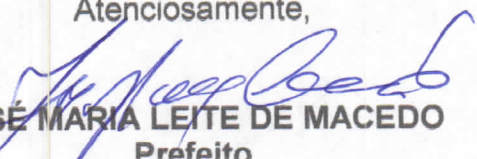
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 160/2019 que **"Autoriza Criação de Programa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências"**.

Para tanto, encaminhamos em anexo, mensagem com a competente justificativa de nossa intenção para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, por intermédio de Vossa Excelência, seja enviado à Plenária para deliberação e a consequente aprovação do referido anteprojeto em caráter de urgência.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito

João Maria Leite de Macedo
Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**Senhor Presidente,**

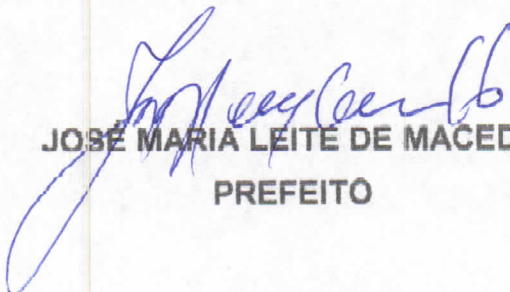
Encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que *"Autoriza Abertura de Crédito adicional suplementar e dá Outras Providências"*.

A presente proposta, ora apresentada, alinha-se à Proposta Institucional de ampliação e valorização de oportunidades formativas de servidores, garantindo a todos (as) os (as) profissional formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do atual cenário socioeconômico brasileiro. Preparando os servidores municipais do Município de Cupira para enfrentar as novas demandas, as quais, sofrem atualizações e modificações com a mesma velocidade que avançam os meios tecnológicos e formas de gerir, administrar e tomar decisões a fim de obter resultados precisos com o menor número de recursos.

Desta feita, a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizada neste projeto de Lei irá buscar recursos em dotações de investimento físicos para ser aplicados no capital intelectual dos servidores deste poder Executivo.

Os recursos orçamentários serão provenientes da anulação parcial de dotações que estão especificadas no Projeto de Lei anexo e consoante § 1º do art. 43 da lei 4.320/64.

Diante do exposto, destacamos a relevância da apreciação e aprovação, do presente Projeto de Lei por essa egrégia Casa Legislativa.


JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO**João Maria Leite de Macedo**
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 160, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza Criação de Programa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete ao poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de Capacitação e Especialização de Servidores, no presente exercício, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

200401	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0419.2192.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
001 001	Recursos Próprios do Município

20 07 00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0825.2194.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
001 001	Recursos Próprios do Município

30 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1094.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01	TESOURO
001 004	RECURSOS PROPRIOS SAÚDE

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o ano de 2019 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos programas e verbas abaixo discriminadas:

José Maria Leite de Macedo
Prefeito

Suplementação (+)
60.000,00

20 04 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
921	04.122.0419.2192.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA		
20.000,00	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100	
	01	- TESOURO	
	001 001	- Recursos Próprios do Município	
20 07 00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
923	08.122.0825.2194.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA		
20.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:00100	
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	
30 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
922	10.122.1094.2193.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE CAPA		
20.000,00	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100	
	01	- TESOURO	
	001 004	- RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE	

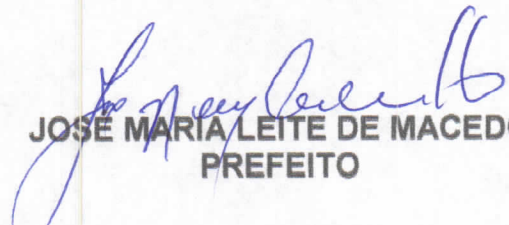
Anulação:

20 07 01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
311	08.122.0801.1015.0000 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIA		
20.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00581	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	510 007	Transferência de Convênios	
30 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
793	10.301.1008.1060.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA		
20.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00581	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	BLOCO DE INVESTIMENTO	
20 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
60	04.122.0403.1005.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA DE DES		
20.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	001 001	RECURSOS PRÓPRIOS	

Anulação (-)
-60.000,00

Art. 3º Os recursos orçamentários serão provenientes da anulação parcial de dotações que serão especificadas no decreto de abertura do crédito adicional suplementar, consoante § 1º do art. 43 da lei 4.320/64.

Cupira, 02 de outubro de 2019.


JOSE MARIA LEITE DE MACEDO
PREFEITO

José Maria Leite de Macedo
Prefeito